PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0199/2025
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0054/2025

1. OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de peças e mão de obra para revisão e troca de pastilhas de freio, para o veículo SXF7J83, MMB SPRINTER VAN, pertencente a frota da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Catanduvas/SC.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Sensor de desgaste Lona	02	Un	R$ 60,46	R$ 120,92
2	Jogo de peças da lona de freio	01	JG	R$ 457,71	R$ 457,71
3	Pastilha do freio a disco	01	Un	R$ 249,50	R$ 249,50
4	Mão de Obra – Troca de pastilhas	01	Serv	R$ 655,00	R$ 655,00
					Valor total: R$ 1.483,13

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Justifica-se tal procedimento com fundamento no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº14.133/2021, visto que o as peças adquiridas serão utilizadas para revisão e troca de pastilhas de freio, para o veículo SXF7J83, MMB SPRINTER VAN, pertencente a frota da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Catanduvas/SC.

2.2 A justificativa para a contratação consta no Documento de Formalização de Demanda anexo a este processo.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A presente hipótese de contratação direta por Dispensa de Licitação tem embasamento no artigo 75, I e no artigo 95, II, da **Lei Federal nº 14.133/2021**:

> "Art. 75. É dispensável a licitação:
> ...
> I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
> ...
> **§ 7º** Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.
>
> "Art. 95 O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipoteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro

instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
I – Dispensa de licitação em razão de valor;
II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

4. FORNECEDOR, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. FORNECEDOR

A Contratada neste procedimento será a empresa SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.706.364/0006-64, com sede na Rod BR 153, s/n, Km 101, Sala 02, Vila Jacob Biazus, no município de Concórdia/SC, em virtude de ser concessionaria autorizada e por ter apresentado o menor preço na pesquisa realizada.

4.2. VALOR

O Município de Catanduvas/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.939.414/0001-45, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. Dilcéia Neris da Cruz Spuldaro, pagará o valor de R$ 1.483,13 (mil quatrocentos e oitenta e três reais e treze centavos) pelo objeto descrito, item 1.1, deste Edital.

4.3. FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado até o 12º dia do mês subsequente após o fornecimento do objeto contratado e emissão da nota fiscal, conforme termo de referência anexo a este processo.
4.2. O contrato será substituído pela Nota de Empenho, visto a essa contratação tem valor inferior ao teto das dispensas de licitação estipulado na Lei Nº 14.133/2021.

5. HABILITAÇÃO

5.1 A contratada atende às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, cujos comprovantes estão anexos a este processo.

6. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

6.1 A empresa contratada deverá entregar os materiais/executar os serviços conforme descritos no termo de referência, anexo a este processo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento doexercício financeiro de 2025.

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa	Descrição
1.4001.12.361.4.2.11.0.3.3.90	1.500	1031	Transporte Escolar

8. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

8.1. Considerando que o veículo permanece coberto pela garantia de fabrica, optou-se pela execução do serviço em concessionária autorizada da marca. Entre as concessionárias autorizadas da região, foi utilizado como critério de escolaha a menor distância a ser percorrida pelo veículo até o local da revisão, de modo de reduzir custos com deslocamento, tempo de indisponibilidade e riscos de danos mecânicos durante o trajeto, sendo assim, verificou-se que a empresa SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.706.364/0006-64, apresentou a proposta mais vantajosa.

Catanduvas/SC, 22 de outubro de 2025

DILCEIA NERIS DA CRUZ SPULDARO:89948718968

Assinado de forma digital por DILCEIA NERIS DA CRUZ SPULDARO:89948718968
Dados: 2025.10.22 13:59:14 -03'00'

Dilcéia Neris da Cruz Spuldaro
SECRETARIA MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0199/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0054/2025

ANEXO I

https://catanduvas.sc.gov.br/uploads/sites/270/2025/10/Documento-de-formalizacao-de-demanda-1.pdf

ANEXO II

https://catanduvas.sc.gov.br/uploads/sites/270/2025/10/Termo-de-Referencia-5.pdf